

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 06 DE MARÇO DE 2012.**


**ALTERA DISPOSIÇÕES DA PLANTA  
DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica permitida a construção de edificações destinadas à área de educação, na quadra 40, setor 18, no bairro São Lucas.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2012.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

PCL: 82/2012

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*.....  
..... em 18/04/2012  
pág. 17..... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 19/04/2012 a 26/04/2012.